



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 180/2013

GIL RICARDO SARDINHA RODRIGUES

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mafra

--- Nos termos do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção vigente, torna público que a Câmara Municipal de Mafra, emitiu em 2013/10/02, o aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento n.º 13/2005 no âmbito do Processo LP 10/2003, em nome de JOSÉ MANUEL DA SILVA JACINTO, portador do Bilhete de Identidade n.º 2088633, emitido pelos Serviços de identificação de Lisboa em 1995/05/10, contribuinte fiscal n.º 110379551, residente na R DO CASAL, N.º 13, CHELEIROS, 2640-128 CHELEIROS, proprietário do lote 2 e ½ do lote 5, de BEATRIZ MARIA JACINTO DOMINGUES, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4956235, emitido pelos Serviços de identificação de Lisboa em 2002/08/22, contribuinte fiscal n.º 157070220, residente na R DO CASAL, N.º 15, CHELEIROS, 2640-128 CHELEIROS, propriedade do lote 3 e ½ do lote 6, de MARIA AMÉLIA DA SILVA JACINTO, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6139035, emitido pelos Serviços de identificação de Lisboa em 2002/05/09, contribuinte fiscal n.º 168778734, residente na R DO ARCO DA PONTE, N.º 7, CHELEIROS, 2640-121 CHELEIROS, proprietária do lote 4 e ½ do lote 6, e de MARIA VIOLANTE DA SILVA JACINTO, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4691760, emitido pelos Serviços de identificação de Lisboa em 1991/07/26, contribuinte fiscal n.º 102977232, residente na R DOS CARTAXINHOS, N.º 1, CHELEIROS, 2640 CHELEIROS, proprietária do lote 1 e ½ do lote 5, que titula a alteração ao alvará de loteamento dos prédios sítos em CHELEIROS, da freguesia de CHELEIROS, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob os n.ºs 1755 a 1760 e inscritos na matriz Predial Urbana da respectiva freguesia, sob os artigos 1336 a 1310, designado por lote 1 a 6, respectivamente, constituído pelo alvará de loteamento n.º 13/2005, de 2005/11/16. - A alteração ao loteamento aprovada em 2013/09/26, por despacho do Sr Vice-Presidente da Câmara, consta do seguinte: - A gestão e a manutenção do troço de rede de águas pluviais, assinalada na planta anexa que ocupa o subsolo dos lotes identificados de 1 a 6, será da responsabilidade conjunta dos proprietários dos referidos lotes. - As alterações em causa não implicam a realização de quaisquer obras de urbanização, nem alteram a área de cedência já integrada no domínio público. - O aditamento altera assim o alvará n.º 13/2005, de 2005/11/16, apenas e no que se refere às alterações aqui mencionadas, mantendo-se em vigor as restantes prescrições constantes do mesmo.----

--- **Para constar** se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

--- PAÇOS DO MUNICIPIO, 9 DE Outubro DE 2013.-----

-----O VICE-PRESIDENTE-----